



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

## **PORTARIA N.º 13.014, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a revogação da reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta havida por decisão liminar.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o Acórdão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 0018456-16.2019.8.16.0000, de 06 de agosto de 2019, que revogou a liminar que determinou a reintegração imediata de **JAIRO FERREIRA JUNIOR** no cargo de médico psiquiatra;

**CONSIDERANDO** que o substrato de direito que permitiu a reintegração através da Portaria nº 12.647, de 20 de maio de 2019, esgotou-se com a revogação da medida liminar;

**CONSIDERANDO** notificação pessoal do servidor na data de 13 de agosto de 2019, dando ciência ao mesmo de que foi revogada a liminar e, conseqüentemente, a Administração Pública revogaria a reintegração no cargo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Fica revogada a reintegração no serviço público municipal relativa ao senhor **JAIRO FERREIRA JUNIOR**, por força da decisão final em sede de Agravo de Instrumento nos autos nº 0018456-16.2019.8.16.0000, 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.*

*Parágrafo Único.* *Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que providencie o cálculo e pagamento dos vencimentos relativos ao período, inclusive aqueles proporcionais, nos termos da Lei Municipal nº 1.170/93.*

**Art. 2º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**